LEI Nº 046 / 2003
De 31 de Março de 2003.

"Dispõe sobre a criação da Liga de Esporte Amador e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído no âmbito Municipal a liga de esporte amador desportista Erivaldo Souza de Carvalho, "in memorian".

Art. 2º - A Liga terá Estatuto próprio.

Art. 3º - As equipes de esportes amadores deverão se filiar à citada Liga, "facultativamente".

Art. 4º - A citada Liga terá o direito de organizar e realizar no âmbito municipal, campeonatos em todas as modalidades amadorísticas e várias faixas de idades.

Art. 5º - A Liga como entidade filantrópica fica autorizada a receber donativos de todos.

Art. 6º - A Liga de Esporte Amador Desportista Erivaldo Souza de Carvalho, encontra amparo legal no Art. 172 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 217, Incisos II e IV da Constituição Federal de 1988.

Art. 7ª - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), em 22 de abril de 2003.

FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal